



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 08 de maio de 2002 - ANO XII - 634-A

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE PROFESSOR II CIÊNCIAS - 1 (uma) vaga existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade, cujas provas serão realizadas através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de CIÊNCIAS do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de CIÊNCIAS, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada de 24 horas/aulas semanais e máxima de 44 horas/aulas semanais, percebendo a remuneração inicial do Emprego de Professor II com base no nível NS-1 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90, de acordo com o número de aulas atribuídas.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 13 a 17 de maio de 2002, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu

2 - São condições para inscrever-se:

- a) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- b) ser brasileiro ou naturalizado;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
- f) possuir Nível Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências, com habilitação em Biologia ou em Física ou em Física.

3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida;
- b) comprovante de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal.
- c) no caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (certidão de nascimento ou outros).
- d) comprovante dos títulos, nos termos do item VI do presente edital.

4 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

5 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

6 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a

fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma. A ficha de inscrição estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.

7 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

8 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de prova Escrita e prova de Títulos.

2 - A prova escrita, de caráter eliminatório, conterá 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o programa especificado no presente Edital.

3 - As questões da prova escrita serão assim distribuídas: conhecimentos específicos - 35 (trinta e cinco) questões; conhecimentos pedagógicos e legislação - 15 (quinze) questões.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1 - As provas objetivas serão realizadas na cidade de Botucatu, no dia 09/06/2002 no período da tarde, em locais a serem definidos oportunamente.

2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

2.1 - Comprovante de Inscrição

2.2 - Original de um dos documentos de identidade a seguir:

- cédula de Identidade (RG);
- carteira de órgão ou conselho de classe;
- carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar.

2.3 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4 - Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados.

5 - Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.

6 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7 - O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

7.1 - Ao terminar entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento das Folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.

7.2 - não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou rasura.

7.3 - por motivos de segurança os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

8 - Durante as provas objetivas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, equipamento eletrônico ou porte de arma.

9 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o

acompanhamento de um fiscal.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

2 - Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

VI - DOS TÍTULOS

1 - No período de 13 a 17 de maio de 2002, e de posse do comprovante de inscrição, os candidatos deverão entregar os títulos conforme a tabela abaixo. Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos que foram habilitados na prova objetiva.

TÍTULOS

QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS V A L O R MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS

Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em outras áreas, desde que não sejam pré-requisitos para a área de inscrição 1 1,00 1,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização na área de Educação ou na área específica do concurso, com carga horária mínima de 360 horas concluídas após 31/12/96 2 1,00 2,00

Comprovante de Pós-Graduação em nível de Mestrado, em curso credenciado, na área de Educação ou outra área. 1 3,00 3,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação ou outra área 1 5,00 5,00

Artigo científico na área de Educação ou na área específica do concurso, publicado em revista indexada; capítulos de livros ou livro publicado. 2 1,00 2,00

Experiência didática comprovada em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço Valor unitário por dia de trabalho - 0,001 Quantidade máxima de anos a ser considerada: 10 anos 3,65

2 - Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 647 - Botucatu, SP. Os documentos deverão ser autenticados e o candidato deverá entregar a relação dos documentos em duas vias, uma das quais será devolvida como recibo.

VII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

2 - A NOTA FINAL, será a nota da prova escrita somada à nota de títulos.

3 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a nota final.

4 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) maior número de dependentes comprovados;

b) maior idade; e

c) maior número de pontos na prova escrita.

5 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

6 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu reserva o direito de proceder às contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

3 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

4 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

5 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

7 - As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

8 - No caso acima, deverá apresentar atestado médico apenas com a finalidade de descrever a deficiência, afim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

9 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

10 - Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, inclusive aquelas exigidas para o desempate em caso de nota iguais, bem como a Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência. Deverá também submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

IX - DO PROGRAMA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. O conhecimento científico: evolução histórica.

2. Ensino de Ciências: evolução histórica e contextualização na sociedade brasileira

3. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural.

4. Metodologia do ensino de Ciências: critérios para seleção de conteúdos e atividades didáticas.

5. Relação entre os seres vivos e o ambiente

a) O homem e a sua ação sobre o ambiente

b) Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos

c) Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio

d) Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais

6. O corpo humano como um todo em equilíbrio

7. Saúde e Orientação Sexual

8. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição

9. Continuidade das espécies

a) Evolução

b) Reprodução

c) Hereditariedade

10. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas.

11. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos

1. Concepções de educação e escola

2. A função social da escola e o compromisso social do educador.

3. Ética no trabalho docente.

4. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.

5. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade

6. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

7. O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem

a) o pedagógico como conhecimento;

b) habilidades e competências de educadores e educandos;

c) a ambiente da escola como um fator decisivo para experimentar o prazer de ensinar e aprender;

8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.

9. O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma.

10. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica.

11. A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; questionamentos.

12. Educação inclusiva.

13. A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político.

Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88.
- Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Parecer CNE/CEB 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Resolução CNE/CEB nº 02/98, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Lei Federal no 9424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE PROFESSOR II MATEMÁTICA - 1 (uma) vaga existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade, cujas provas serão realizadas através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de MATEMÁTICA do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de MATEMÁTICA, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada de 24 horas/aulas semanais e máxima de 44 horas/aulas semanais, percebendo a remuneração inicial do Emprego de Professor II com base no nível NS-1 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90, de acordo com o número de aulas atribuídas.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 13 a 17 de maio de 2002, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu.

2 - São condições para inscrever-se:

- a) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- b) ser brasileiro ou naturalizado;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
- f) possuir Nível Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências, com habilitação em Matemática.

3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida;
- b) comprovante de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal.
- c) no caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (certidão de nascimento ou outros).
- d) comprovante dos títulos, nos termos do item VI do presente edital.

4 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

5 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

6 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma. A ficha de inscrição estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.

7 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

8 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de prova Escrita e prova de Títulos.

2 - A prova escrita, de caráter eliminatório, conterà 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o programa especificado no presente Edital.

3 - As questões da prova escrita serão assim distribuídas: conhecimentos específicos - 35 (trinta e cinco) questões; conhecimentos pedagógicos e legislação - 15 (quinze) questões.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1 - As provas objetivas serão realizadas na cidade de Botucatu, no dia 09/06/2002 no período da manhã, em locais a serem definidos oportunamente.

2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

2.1. - Comprovante de Inscrição

2.2. - Original de um dos documentos de identidade a seguir:

- cédula de Identidade (RG).
- carteira de órgão ou conselho de classe.
- carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Certificado Militar.

2.3 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4 - Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados.

5 - Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.

6 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7 - O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

7.1 - Ao terminar entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento das Folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.

7.2 - não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou rasura.

7.3 - por motivos de segurança os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

8 - Durante as provas objetivas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, equipamento eletrônico ou porte de arma.

9 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

2 - Na avaliação da prova será utilizado o score bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

VI - DOS TÍTULOS

1 - No período de 13 a 17 de maio de 2002, e de posse do comprovante de inscrição, os candidatos deverão entregar os títulos conforme a tabela abaixo. Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos que foram habilitados na prova objetiva.

TÍTULOS

QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS V A L O R MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS

Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em outras áreas, desde que não sejam pré-requisitos para a área de inscrição 1

1,00 1,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização na área

de Educação ou na área específica do concurso, com carga horária mínima de 360 horas concluídas após 31/12/96 2 1,00 2,00

Comprovante de Pós-Graduação em nível de Mestrado, em curso credenciado, na área de Educação ou outra área. 1 3,00 3,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação ou outra área 1 5,00 5,00

Artigo científico na área de Educação ou na área específica do concurso, publicado em revista indexada; capítulos de livros ou livro publicado. 2 1,00 2,00

Experiência didática comprovada em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço Valor unitário por dia de trabalho - 0,001 Quantidade máxima de anos a ser considerada: 10 anos 3,65

2 - Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 647 - Botucatu, SP. Os documentos deverão ser autenticados e o candidato deverá entregar a relação dos documentos em duas vias, uma das quais será devolvida como recibo.

VII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

2 - A NOTA FINAL, será a nota da prova escrita somada à nota de títulos.

3 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a nota final.

4 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) maior número de dependentes comprovados;

b) maior idade; e

c) maior número de pontos na prova escrita.

5 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

6 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu reserva o direito de proceder às contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

3 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

4 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

5 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

7 - As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

8 - No caso acima, deverá apresentar atestado médico apenas com a finalidade de descrever a deficiência, afim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

9 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

10 - Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital,

inclusive aquelas exigidas para o desempate em caso de nota iguais, bem como a Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência. Deverá também submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

IX - DO PROGRAMA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Conjuntos
2. Variação de Grandezas
3. Funções
4. Geometria Plana
5. Processo Histórico do Conhecimento Matemático
6. Concepções sobre Educação Matemática no Ensino Fundamental
7. A Metodologia e a Prática Docente no Ensino da Matemática
8. As Inter-relações da Geometria, Álgebra e Aritmética
9. A Visão Interdisciplinar - Matemática e as Áreas de Conhecimento
10. A Resolução de Problemas Matemáticos e sua Prática Pedagógica
11. Noções Básicas de Estatística e Organização da Informação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos

1. Concepções de educação e escola
2. A função social da escola e o compromisso social do educador.
3. Ética no trabalho docente.
4. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.
5. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade
6. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.
7. O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem
- a) o pedagógico com o conhecimento;
- b) habilidades e competências de educadores e educandos;
- c) a ambiente da escola como um fator decisivo para experimentar o prazer de ensinar e aprender;
8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.
9. O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma.
10. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica.
11. A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; questionamentos.
12. Educação inclusiva.
13. A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político.

Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88.
- Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Parecer CNE/CEB 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Resolução CNE/CEB nº 02/98, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Lei Federal no 9424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE PROFESSOR II INGLÊS - 1 (uma) vaga existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade, cujas provas serão realizadas através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de INGLÊS do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pes-

soas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de INGLÊS, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada de 24 horas/aulas semanais e máxima de 44 horas/aulas semanais, percebendo a remuneração inicial do Emprego de Professor II com base no nível NS-1 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90, de acordo com o número de aulas atribuídas.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 13 a 17 de maio de 2002, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu.

2 - São condições para inscrever-se:

- a) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- b) ser brasileiro ou naturalizado;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
- f) possuir Nível Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês.

3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida;
- b) comprovante de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal.
- c) no caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (certidão de nascimento ou outros).
- d) comprovante dos títulos, nos termos do item VI do presente edital.

4 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

5 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

6 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma. A ficha de inscrição estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.

7 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

8 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de prova Escrita e prova de Títulos.

2 - A prova escrita, de caráter eliminatório, conterá 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o programa especificado no presente Edital.

3 - As questões da prova escrita serão assim distribuídas: conhecimentos específicos - 35 (trinta e cinco) questões; conhecimentos pedagógicos e legislação - 15 (quinze) questões.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1 - As provas objetivas serão realizadas na cidade de Botucatu, no dia 09/06/2002 no período da tarde, em locais a serem definidos oportunamente.

2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- 2.1. - Comprovante de Inscrição
- 2.2. - Original de um dos documentos de identidade a seguir:
 - cédula de Identidade (RG).
 - carteira de órgão ou conselho de classe.
 - carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - Certificado Militar.
- 2.3 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4 - Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados.

5 - Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas,

após o horário estabelecido para seu início.

6 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7 - O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

7.1 - Ao terminar entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento das Folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.

7.2 - não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou rasura.

7.3 - por motivos de segurança os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

8 - Durante as provas objetivas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, equipamento eletrônico ou porte de arma.

9 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

2 - Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

VI - DOS TÍTULOS

1 - No período de 13 a 17 de maio de 2002, e de posse do comprovante de inscrição, os candidatos deverão entregar os títulos conforme a tabela abaixo. Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos que foram habilitados na prova objetiva.

TÍTULOS

QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS V A L O R MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS

Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em outras áreas, desde que não sejam pré-requisitos para a área de inscrição 1

1,00 1,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização na área de Educação ou na área específica do concurso, com carga horária mínima de 360 horas concluídas após 31/12/96 2 1,00 2,00

Comprovante de Pós-Graduação em nível de Mestrado, em curso credenciado, na área de Educação ou outra área. 1 3,00 3,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação ou outra área 1 5,00 5,00

Artigo científico na área de Educação ou na área específica do concurso, publicado em revista indexada; capítulos de livros ou livro publicado. 2 1,00 2,00

Experiência didática comprovada em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço Valor unitário por dia de trabalho - 0,001 Quantidade máxima de anos a ser considerada: 10 anos 3,65

2 - Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 647 - Botucatu, SP. Os documentos deverão se autenticados e o candidato deverá entregar a relação dos documentos em duas vias, uma das quais será devolvida como recibo.

VII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

2 - A NOTA FINAL, será a nota da prova escrita somada à nota de títulos.

3 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a nota final.

4 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a) maior número de dependentes comprovados;
- b) maior idade;

c) maior número de pontos na prova escrita.

5 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

6 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu reserva o direito de proceder às contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

3 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

4 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

5 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

7 - As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

8 - No caso acima, deverá apresentar atestado médico apenas com a finalidade de descrever a deficiência, afim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

9 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

10 - Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, inclusive aquelas exigidas para o desempate em caso de nota iguais, bem como a Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência. Deverá também submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

IX - DO PROGRAMA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. English Language

a) Language as communication

b) Morphology: The morphemic System

c) Syntax: The syntactic structure

d) Phonology: Sound description; Intonation patterns

e) Uses and functions of language

f) The ideational function

g) The interpersonal function

h) The textual function

2. Measurement of reading comprehensions abilities

3. Theory & Teaching Practice

a) Traditional and Modern Methods in TEFL

b) The definition of goals in TEFL

c) The definition of methodology

d) The communicative approach

e) Productive and receptive skills (the four languages skills)

f) Dealing with the four language skills

g) Dealing with techniques & resources

h) Evaluating available materials

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos

1. Concepções de educação e escola

2. A função social da escola e o compromisso social do educador.

3. Ética no trabalho docente.

4. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.

5. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade

6. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

7. O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem

a) o pedagógico com o conhecimento;

b) habilidades e competências de educadores e educandos;

c) a ambiente da escola como um fator decisivo para experienciar o prazer de ensinar e aprender;

8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.

9. O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma.

10. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica.

11. A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; questionamentos.

12. Educação inclusiva.

13. A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político.

Legislação

· Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88.

· Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

· Parecer CNE/CEB 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

· Resolução CNE/CEB nº 02/98, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

· Lei Federal nº 9424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE PROFESSOR II HISTÓRIA - 1 (uma) vaga existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade, cujas provas serão realizadas através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de HISTÓRIA do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de HISTÓRIA, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada de 24 horas/aulas semanais e máxima de 44 horas/aulas semanais, percebendo a remuneração inicial do Emprego de Professor II com base no nível NS-1 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90, de acordo com o número de aulas atribuídas.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 13 a 17 de maio de 2002, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu

2 - São condições para inscrever-se:

a) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

b) ser brasileiro ou naturalizado;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

- d) gozar de boa saúde física e mental;
e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
f) possuir Nível Superior Completo com Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História.
3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida;
b) comprovante de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal.
c) no caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (certidão de nascimento ou outros).
d) comprovante dos títulos, nos termos do item VI do presente edital.
4 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.
5 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.
6 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma. A ficha de inscrição estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.
7 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.
8 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

- 1 - O concurso constará de prova Escrita e prova de Títulos.
2 - A prova escrita, de caráter eliminatório, conterá 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o programa especificado no presente Edital.
3 - As questões da prova escrita serão assim distribuídas: conhecimentos específicos - 35 (trinta e cinco) questões; conhecimentos pedagógicos e legislação - 15 (quinze) questões.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1 - As provas objetivas serão realizadas na cidade de Botucatu, no dia 09/06/2002 no período da tarde, em locais a serem definidos oportunamente.
2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
2.1. - Comprovante de Inscrição
2.2. - Original de um dos documentos de identidade a seguir:
- cédula de Identidade (RG).
- carteira de órgão ou conselho de classe.
- carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Certificado Militar.
2.3 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
3 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
4 - Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados.
5 - Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.
6 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7 - O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.
7.1 - Ao terminar entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento das Folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.
7.2 - não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou rasura.
7.3 - por motivos de segurança os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.
8 - Durante as provas objetivas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, equipamento eletrônico ou porte de arma.
9 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com ou-

tro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- 1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
2 - Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

VI - DOS TÍTULOS

- 1 - No período de 13 a 17 de maio de 2002, e de posse do comprovante de inscrição, os candidatos deverão entregar os títulos conforme a tabela abaixo. Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos que foram habilitados na prova objetiva.

TÍTULOS

QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS V A L O R MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS

Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em outras áreas, desde que não sejam pré-requisitos para a área de inscrição 1

1,00 1,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização na área de Educação ou na área específica do concurso, com carga horária mínima de 360 horas concluídas após 31/12/96 2 1,00 2,00

Comprovante de Pós-Graduação em nível de Mestrado, em curso credenciado, na área de Educação ou outra área. 1 3,00 3,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação ou outra área 1 5,00 5,00

Artigo científico na área de Educação ou na área específica do concurso, publicado em revista indexada; capítulos de livros ou livro publicado. 2 1,00 2,00

Experiência didática comprovada em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço Valor unitário por dia de trabalho - 0,001 Quantidade máxima de anos a ser considerada: 10 anos 3,65

- 2 - Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 647 - Botucatu, SP. Os documentos deverão ser autenticados e o candidato deverá entregar a relação dos documentos em duas vias, uma das quais será devolvida como recibo.

VII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.
2 - A NOTA FINAL será a nota da prova escrita somada à nota de títulos.
3 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a nota final.
4 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:
a) maior número de dependentes comprovados;
b) maior idade;
c) maior número de pontos na prova escrita.
5 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.
6 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
2 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu reserva o direito de proceder às contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.
3 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Mu-

nicipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

4 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

5 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

7 - As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

8 - No caso acima, deverá apresentar atestado médico apenas com a finalidade de descrever a deficiência, afim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

9 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

10 - Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, inclusive aquelas exigidas para o desempate em caso de nota iguais, bem como a Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência. Deverá também submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

IX - DO PROGRAMA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Ensino de História
 - a) Pesquisa e ensino
 - b) Concepções curriculares
 - c) Tendências teórico-metodológicas
2. Cidadania e participação - práticas e sua história
3. A herança cultural greco-romana e as bases da civilização ocidental
4. A crise do mundo antigo, a formação da Europa feudal e a transição para a modernidade
5. Caracterização da formação histórica da sociedade brasileira
6. As revoluções sociais e políticas no Brasil
7. Os fundamentos históricos dos direitos humanos
8. História e memória: abordagens historiográficas.
9. Questões do mundo contemporâneo: as crises e conflitos mundiais.
10. As raízes ibéricas, africanas e indígenas na formação histórica latino-americana.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos

1. Concepções de educação e escola
2. A função social da escola e o compromisso social do educador.
3. Ética no trabalho docente.
4. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.
5. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade
6. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.
7. O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem
 - a) o pedagógico com o conhecimento;
 - b) habilidades e competências de educadores e educandos;
 - c) a ambiente da escola como um fator decisivo para experimentar o prazer de ensinar e aprender;
8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.
9. O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma.
10. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica.
11. A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; questionamentos.
12. Educação inclusiva.
13. A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político.

Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88.
- Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Parecer CNE/CEB 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Resolução CNE/CEB nº 02/98, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Lei Federal nº 9424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE PROFESSOR II GEOGRAFIA - 1 (uma) vaga existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade, cujas provas serão realizadas através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de GEOGRAFIA do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de GEOGRAFIA, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada de 24 horas/aulas semanais e máxima de 44 horas/aulas semanais, percebendo a remuneração inicial do Emprego de Professor II com base no nível NS-1 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90, de acordo com o número de aulas atribuídas.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 13 a 17 de maio de 2002, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu

2 - São condições para inscrever-se:

- a) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
 - b) ser brasileiro ou naturalizado;
 - c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d) gozar de boa saúde física e mental;
 - e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
 - f) possuir Nível Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia.
- 3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida;
 - b) comprovante de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal.
 - c) no caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (certidão de nascimento ou outros).
 - d) comprovante dos títulos, nos termos do item VI do presente edital.

4 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

5 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

6 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à confe-

rência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma. A ficha de inscrição estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.

7 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

8 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de prova Escrita e prova de Títulos.

2 - A prova escrita, de caráter eliminatório, conterà 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o programa especificado no presente Edital.

3 - As questões da prova escrita serão assim distribuídas: conhecimentos específicos - 35 (trinta e cinco) questões; conhecimentos pedagógicos e legislação - 15 (quinze) questões.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1 - As provas objetivas serão realizadas na cidade de Botucatu, no dia 09/06/2002 no período da manhã, em locais a serem definidos oportunamente.

2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

2.1. - Comprovante de Inscrição

2.2.- Original de um dos documentos de identidade a seguir:

- cédula de Identidade (RG).

- carteira de órgão ou conselho de classe.

- carteira de Trabalho e Previdência Social.

- Certificado Militar.

2.3 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4 - Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados.

5 - Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.

6 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7 - O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

7.1 - Ao terminar entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento das Folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.

7.2 - não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou rasura.

7.3 - por motivos de segurança os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

8 - Durante as provas objetivas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, equipamento eletrônico ou porte de arma.

9 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

2 - Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

VI - DOS TÍTULOS

1 - No período de 13 a 17 de maio de 2002, e de posse do comprovante de inscrição, os candidatos deverão entregar os títulos conforme a tabela abaixo. Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos que foram habilitados na prova objetiva.

TÍTULOS

QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS

Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em outras áreas, desde que não sejam pré-requisitos para a área de inscrição 1 1,00 1,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização na área de Educação ou na área específica do concurso, com carga horária mínima de 360 horas concluídas após 31/12/96 2 1,00 2,00

Comprovante de Pós-Graduação em nível de Mestrado, em curso credenciado, na área de Educação ou outra área. 1 3,00 3,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação ou outra área 1 5,00 5,00

Artigo científico na área de Educação ou na área específica do concurso, publicado em revista indexada; capítulos de livros ou livro publicado. 2 1,00 2,00

Experiência didática comprovada em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço Valor unitário por dia de trabalho - 0,001 Quantidade máxima de anos a ser considerada: 10 anos 3,65

2 - Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 647 - Botucatu, SP. Os documentos deverão se autenticados e o candidato deverá entregar a relação dos documentos em duas vias, uma das quais será devolvida como recibo.

VII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

2 - A NOTA FINAL, será a nota da prova escrita somada à nota de títulos.

3 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a nota final.

4 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) maior número de dependentes comprovados;

b) maior idade; e

c) maior número de pontos na prova escrita.

5 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

6 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu reserva o direito de proceder às contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

3 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

4 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

5 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

7 - As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

8 - No caso acima, deverá apresentar atestado médico apenas com a finalidade de descrever a deficiência, afim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

9 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

10 - Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, inclusive aquelas exigidas para o desempate em caso de nota iguais, bem como a Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência. Deverá também submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

IX - DO PROGRAMA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Ensino de Geografia no Ensino Fundamental: concepção de ensino e aprendizagem; orientações metodológicas.
2. A Geografia e a Relação Sociedade e Natureza
3. A Linguagem Cartográfica no Ensino de Geografia
4. Pensamento Geográfico - História e Tendências Atuais
5. Industrialização e Urbanização Brasileira
6. A Agricultura Brasileira
7. Globalização e os Novos Arranjos Espaciais

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos

1. Concepções de educação e escola
2. A função social da escola e o compromisso social do educador.
3. Ética no trabalho docente.
4. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.
5. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade
6. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.
7. O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem
 - a) o pedagógico com o conhecimento;
 - b) habilidades e competências de educadores e educandos;
 - c) a ambiente da escola como um fator decisivo para experienciar o prazer de ensinar e aprender;
8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.
9. O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma.
10. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica.
11. A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; questionamentos.
12. Educação inclusiva.
13. A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político.

Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88.
- Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Parecer CNE/CEB 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Resolução CNE/CEB nº 02/98, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Lei Federal no 9424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 27 (Vinte e Sete) vagas existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade, cujas provas serão realizadas através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Fica reservado 02 (duas) vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90 alterado pela Lei Complementar nº 147/96.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª a 4ª séries, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada completa de trabalho de 30 horas semanais, percebendo a remuneração inicial do emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, que corresponde ao nível NM-5 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 13 a 17 de maio de 2002, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu

2 - São condições para inscrever-se:

- a) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- b) ser brasileiro ou naturalizado;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
- f) possuir Escolaridade referente ao magistério (nível médio) ou Curso superior de Pedagogia.

3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida;
- b) comprovante de recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal.
- c) no caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (certidão de nascimento ou outros).

4 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

5 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

6 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma. A ficha de inscrição estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.

7 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

8 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de prova ESCRITA (objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o programa especificado no presente Edital.

2 - A prova escrita constará de 50 questões, assim distribuídas: Português - 15 (quinze) questões; Matemática - 10 (dez) questões; Conhecimentos Pedagógicos e Legislação - 25 (vinte e cinco) questões.

3 - A duração da prova escrita será de 3 horas e 30 minutos.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Botucatu, no dia 09/06/2002 no período da tarde, em locais a serem definidos oportunamente e divulgados através de Edital de Convocação, afixado na Prefeitura Municipal de Botucatu e através da imprensa local.

2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- 2.1 - Comprovante de Inscrição
2.2 - Original de um dos documentos de identidade a seguir:
- cédula de Identidade (RG).
- carteira de órgão ou conselho de classe.
- carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Certificado Militar.
2.3 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
3 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
4 - Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados.
5 - Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.
6 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7 - O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.
7.1 - Ao terminar entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento das Folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.
7.2 - não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou rasura.
7.3 - por motivos de segurança os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.
8 - Durante as provas objetivas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, equipamento eletrônico ou porte de arma.
9 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- 1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
2 - Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

VI - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.
2 - A NOTA FINAL, será a nota da prova escrita.
3 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a nota final
4 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com:
a) maior número de dependentes comprovados; e
b) com maior idade.
5 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.
6 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
2 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu, reserva o direito de proceder às contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.
3 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento

protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais e resultados.

4 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

5 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

7 - As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

8 - No caso acima, deverá apresentar atestado médico apenas com a finalidade de descrever a deficiência, afim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

9 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

10 - Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, inclusive aquelas exigidas para o desempate em caso de nota iguais, bem como a Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência. Deverá também submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

VII - DO PROGRAMA

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Formação de palavras. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção - relações que estabelecem. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

MATEMÁTICA

Geometria: Noções fundamentais de sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Medidas: comprimento, perímetro, área, volume, capacidade e massa. Números: adição, subtração, multiplicação e divisão no conjunto dos números reais; frações; múltiplos e divisores; regra de três simples e composta; porcentagem. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos pedagógicos

1. Concepções de Educação e Escola.
2. Função social da escola e compromisso social do educador.
3. Ética no trabalho docente.
4. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.
5. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade.
6. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento
7. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem.
8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos
9. Avaliação.
10. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando
11. Educação inclusiva.
12. Gestão participativa na escola

Legislação

- Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias. Emenda 14/96.
- Lei Federal no 9394 de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e

Bases da Educação Nacional.

· Lei Federal no 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II - arts. 7º a 24 e 53 a 69; Título III - arts. 70 a 80. Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V - arts 131 a 140.

· Lei Federal no 9424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 10 (Dez) vagas existentes na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade, cujas provas serão realizadas através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Fica reservado 01 (uma) vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90 alterado pela Lei Complementar nº 147/96.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada completa de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, percebendo a remuneração inicial do emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, que corresponde ao nível NM-2 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 13 a 17 de maio de 2002, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu

2 - São condições para inscrever-se:

- a) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- b) ser brasileiro ou naturalizado;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
- f) possuir Escolaridade referente ao magistério (nível médio) com especialização em pré escola ou Curso superior de Pedagogia com habilitação ou especialização em pré-escola (educação infantil)

3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida;
- b) comprovante de recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal.
- c) no caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (certidão de nascimento ou outros).

4 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

5 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

6 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma. A ficha de inscrição estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.

7 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

8 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de prova ESCRITA (objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha,

com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o programa especificado no presente Edital.

2 - A prova escrita constará de 50 questões, assim distribuídas: Português - 10 (dez) questões; Matemática - 10 (dez) questões; Conhecimentos Pedagógicos e Legislação - 30 (trinta) questões.

3 - A prova escrita terá a duração de 3 horas e 30 minutos.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Botucatu, no dia 09/06/2002 no período da manhã, em locais a serem definidos oportunamente e divulgados através de Edital de Convocação, afixado na Prefeitura Municipal de Botucatu e através da imprensa local.

2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

2.1. - Comprovante de Inscrição

2.2. - Original de um dos documentos de identidade a seguir:

- cédula de Identidade (RG).

- carteira de órgão ou conselho de classe.

- carteira de Trabalho e Previdência Social.

- Certificado Militar.

2.3 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4 - Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados.

5 - Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.

6 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7 - O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

7.1 - Ao terminar entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento das Folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.

7.2 - não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou rasura.

7.3 - por motivos de segurança os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

8 - Durante as provas objetivas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, equipamento eletrônico ou porte de arma.

9 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

2 - Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

VI - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

2 - A NOTA FINAL, será a nota da prova escrita.

3 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a nota final

4 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com:

a) maior número de dependentes comprovados; e

b) com maior idade.

5 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

6 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER,

por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu, reserva o direito de proceder às contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

3 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais e resultados.

4 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

5 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

7 - As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

8 - No caso acima, deverá apresentar atestado médico apenas com a finalidade de descrever a deficiência, afim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

9 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

10 - Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, inclusive aquelas exigidas para o desempate em caso de nota iguais, bem como a Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência. Deverá também submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

VII - DO PROGRAMA

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Ortografia Oficial. Acentuação. Flexão do substantivo e do adjetivo: masculino/feminino; singular/plural; grau. Emprego dos pronomes. Colocação pronominal. Verbos: conjugação, emprego. Emprego da conjunção e da preposição. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Linguagem figurada.

MATEMÁTICA

Operação com números inteiros, fracionários e decimais. Sistemas de medidas usuais. Números relativos. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos pedagógicos

1. Concepção de educação infantil e infância.

2. Desenvolvimento infantil.

3. Concepções de ensino e aprendizagem na educação infantil

4. Currículo e Educação Infantil.

a) Currículo e projeto político-pedagógico.

b) O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil.

c) Planejamento e avaliação.

d) Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

5. Articulações entre a educação infantil e o ensino fundamental

a) Fundamentos técnico-pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento.

b) Concepção de alfabetização, leitura e escrita

6. Tendências teóricas e metodológicas na educação infantil

Legislação:

· Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias. Emenda 14/96.

· Lei Federal no 9394 de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e

Bases da Educação Nacional.

· Lei Federal no 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II - arts. 7º a 24 e 53 a 69; Título III - arts. 70 a 80. Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V - arts 131 a 140.

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA - 1 (uma) vaga existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade, cujas provas serão realizadas através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de EDUCAÇÃO FÍSICA do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de EDUCAÇÃO FÍSICA, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada de 24 horas/aulas semanais e máxima de 44 horas/aulas semanais, percebendo a remuneração inicial do Emprego de Professor II com base no nível NS-1 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90, de acordo com o número de aulas atribuídas.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 13 a 17 de maio de 2002, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu

2 - São condições para inscrever-se:

a) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

b) ser brasileiro ou naturalizado;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) gozar de boa saúde física e mental;

e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;

f) possuir Nível Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física

3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida;

b) comprovante de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal.

c) no caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (certidão de nascimento ou outros).

d) comprovante dos títulos, nos termos do item VI do presente edital.

4 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

5 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

6 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma. A ficha de inscrição estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.

7 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

8 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de prova Escrita e prova de Títulos.

2 - A prova escrita, de caráter eliminatório, conterà 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o programa especificado no presente Edital.

3 - As questões da prova escrita serão assim distribuídas: conhecimentos específicos - 35 (trinta e cinco) questões; conhecimentos pedagógicos e legislação - 15 (quinze) questões.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1 - As provas objetivas serão realizadas na cidade de Botucatu, no dia 09/06/2002 no período da tarde, em locais a serem definidos oportunamente.

2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

2.1. - Comprovante de Inscrição

2.2.- Original de um dos documentos de identidade a seguir:

- cédula de Identidade (RG).

- carteira de órgão ou conselho de classe.

- carteira de Trabalho e Previdência Social.

- Certificado Militar.

2.3 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4 - Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados.

5 - Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.

6 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7 - O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

7.1 - Ao terminar entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento das Folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.

7.2 - não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou rasura.

7.3 - por motivos de segurança os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

8 - Durante as provas objetivas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, equipamento eletrônico ou porte de arma.

9 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

2 - Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

VI - DOS TÍTULOS

1 - No período de 13 a 17 de maio de 2002, e de posse do comprovante de inscrição, os candidatos deverão entregar os títulos conforme a tabela abaixo. Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos que foram habilitados na prova objetiva.

TÍTULOS

QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS V A L O R MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS

Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em outras áreas, desde que não sejam pré-requisitos para a área de inscrição 1 1,00 1,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização na área de Educação ou na área específica do concurso, com carga horária mínima de 360 horas concluídas após 31/12/96 2 1,00 2,00

Comprovante de Pós-Graduação em nível de Mestrado, em curso credenciado, na área de Educação ou outra área. 1 3,00 3,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação ou outra área 1 5,00 5,00

Artigo científico na área de Educação ou na área específica do

concurso, publicado em revista indexada; capítulos de livros ou livro publicado. 2 1,00 2,00

Experiência didática comprovada em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço Valor unitário por dia de trabalho - 0,001 Quantidade máxima de anos a ser considerada: 10 anos 3,65

2 - Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 647 - Botucatu, SP. Os documentos deverão se autenticados e o candidato deverá entregar a relação dos documentos em duas vias, uma das quais será devolvida como recibo.

VII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

2 - A NOTA FINAL, será a nota da prova escrita somada à nota de títulos.

3 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a nota final.

4 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) maior número de dependentes comprovados;

b) maior idade; e

c) maior número de pontos na prova escrita.

5 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

6 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu reserva o direito de proceder às contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

3 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

4 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

5 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

7 - As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

8 - No caso acima, deverá apresentar atestado médico apenas com a finalidade de descrever a deficiência, afim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

9 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

10 - Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, inclusive aquelas exigidas para o desempate em caso de nota iguais, bem como a Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência. Deverá também submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

IX - DO PROGRAMA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática.

2. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades.
3. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física.
4. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social.
5. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares.
6. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar.
7. Educação Física, esporte e lazer.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos

1. Concepções de educação e escola
2. A função social da escola e o compromisso social do educador.
3. Ética no trabalho docente.
4. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.
5. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade
6. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.
7. O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem
 - a) o pedagógico com o conhecimento;
 - b) habilidades e competências de educadores e educandos;
 - c) a ambiente da escola como um fator decisivo para experienciar o prazer de ensinar e aprender;
8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.
9. O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma.
10. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica.
11. A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; questionamentos.
12. Educação inclusiva.
13. A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político.

Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88.
- Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Parecer CNE/CEB 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Resolução CNE/CEB nº 02/98, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Lei Federal no 9424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE PROFESSOR II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1 (uma) vaga existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade, cujas provas serão realizadas através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.
- 2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada de 24 horas/aulas semanais e máxima de 44 ho-

ras/aulas semanais, percebendo a remuneração inicial do Emprego de Professor II com base no nível NS-1 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90, de acordo com o número de aulas atribuídas.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 1 - As inscrições serão recebidas no período de 13 a 17 de maio de 2002, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu
- 2 - São condições para inscrever-se:
 - a) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
 - b) ser brasileiro ou naturalizado;
 - c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d) gozar de boa saúde física e mental;
 - e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
 - f) possuir Nível Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Artística.
- 3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
 - a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida;
 - b) comprovante de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal.
 - c) no caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (certidão de nascimento ou outros).
 - d) comprovante dos títulos, nos termos do item VI do presente edital.
- 4 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.
- 5 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.
- 6 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma. A ficha de inscrição estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.
- 7 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.
- 8 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

- 1 - O concurso constará de prova Escrita e prova de Títulos.
- 2 - A prova escrita, de caráter eliminatório, conterà 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o programa especificado no presente Edital.
- 3 - As questões da prova escrita serão assim distribuídas: conhecimentos específicos - 35 (trinta e cinco) questões; conhecimentos pedagógicos e legislação - 15 (quinze) questões.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1 - As provas objetivas serão realizadas na cidade de Botucatu, no dia 09/06/2002 no período da manhã, em locais a serem definidos oportunamente.
- 2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - 2.1. - Comprovante de Inscrição
 - 2.2. - Original de um dos documentos de identidade a seguir:
 - cédula de Identidade (RG).
 - carteira de órgão ou conselho de classe.
 - carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - Certificado Militar.
 - 2.3. - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 3 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4 - Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados.
- 5 - Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.
- 6 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7 - O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.
- 7.1 - Ao terminar entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento das Folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha

Definitiva de Respostas.

7.2 - não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou rasura.

7.3 - por motivos de segurança os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

8 - Durante as provas objetivas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, equipamento eletrônico ou porte de arma.

9 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

2 - Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

VI - DOS TÍTULOS

1 - No período de 13 a 17 de maio de 2002, e de posse do comprovante de inscrição, os candidatos deverão entregar os títulos conforme a tabela abaixo. Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos que foram habilitados na prova objetiva.

TÍTULOS

QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS V A L O R MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS

Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em outras áreas, desde que não sejam pré-requisitos para a área de inscrição 1 1,00 1,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização na área de Educação ou na área específica do concurso, com carga horária mínima de 360 horas, concluídas após 31/12/96 2 1,00 2,00

Comprovante de Pós-Graduação em nível de Mestrado, em curso credenciado, na área de Educação ou outra área. 1 3,00 3,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação ou outra área 1 5,00 5,00

Artigo científico na área de Educação ou na área específica do concurso, publicado em revista indexada; capítulos de livros ou livro publicado. 2 1,00 2,00

Experiência didática comprovada em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço Valor unitário por dia de trabalho - 0,001 Quantidade máxima de anos a ser considerada: 10 anos 3,65

2 - Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 647 - Botucatu, SP. Os documentos deverão ser autenticados e o candidato deverá entregar a relação dos documentos em duas vias, uma das quais será devolvida como recibo.

VII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

2 - A NOTA FINAL, será a nota da prova escrita somada à nota de títulos.

3 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a nota final.

4 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) maior número de dependentes comprovados;

b) maior idade; e

c) maior número de pontos na prova escrita.

5 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

6 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados tam-

bém pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu reserva o direito de proceder às contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

3 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

4 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

5 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

7 - As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

8 - No caso acima, deverá apresentar atestado médico apenas com a finalidade de descrever a deficiência, afim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

9 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

10 - Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, inclusive aquelas exigidas para o desempate em caso de nota iguais, bem como a Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência. Deverá também submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

IX - DO PROGRAMA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Concepção de ensino e de aprendizagem.

2. O currículo e o Ensino Fundamental:

a) Visão interdisciplinar;

b) Educação Artística e as áreas do conhecimento.

3. A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar

4. Compreender a Arte

a) Apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas - dança, teatro, música e artes visuais.

b) Orientação Metodológica para Educação Artística no Ensino Fundamental.

c) O adolescente, a cotidianidade e as aulas de arte.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos

1. Concepções de educação e escola

2. A função social da escola e o compromisso social do educador.

3. Ética no trabalho docente.

4. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.

5. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade

6. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

7. O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem

a) o pedagógico como conhecimento;

b) habilidades e competências de educadores e educandos;

c) a ambiente da escola como um fator decisivo para experienciar o prazer de ensinar e aprender;

8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.

9. O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma.

10. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica.

11. A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagó-

gicas; questionamentos.

12. Educação inclusiva.

13. A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político.

Legislação

· Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88.

· Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

· Parecer CNE/CEB 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

· Resolução CNE/CEB nº 02/98, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

· Lei Federal nº 9424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE PROFESSOR II PORTUGUÊS - 1 (uma) vaga existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade, cujas provas serão realizadas através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de PORTUGUÊS do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de PROFESSOR II de PORTUGUÊS, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada de 24 horas/aulas semanais e máxima de 44 horas/aulas semanais, percebendo a remuneração inicial do Emprego de Professor II com base no nível NS-1 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90, de acordo com o número de aulas atribuídas.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 13 a 17 de maio de 2002, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu.

2 - São condições para inscrever-se:

a) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

b) ser brasileiro ou naturalizado;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) gozar de boa saúde física e mental;

e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;

f) possuir Nível Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras.

3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida;

b) comprovante de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal.

c) no caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (certidão de nascimento ou outros).

d) comprovante dos títulos, nos termos do item VI do presente edital.

4 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

5 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

6 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a

fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma. A ficha de inscrição estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.

7 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

8 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de prova Escrita e prova de Títulos.

2 - A prova escrita, de caráter eliminatório, conterá 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o programa especificado no presente Edital.

3 - As questões da prova escrita serão assim distribuídas: conhecimentos específicos - 35 (trinta e cinco) questões; conhecimentos pedagógicos e legislação - 15 (quinze) questões.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1 - As provas objetivas serão realizadas na cidade de Botucatu, no dia 09/06/2002 no período da manhã, em locais a serem definidos oportunamente.

2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

2.1. - Comprovante de Inscrição

2.2. - Original de um dos documentos de identidade a seguir:

- cédula de Identidade (RG).

- carteira de órgão ou conselho de classe.

- carteira de Trabalho e Previdência Social.

- Certificado Militar.

2.3 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4 - Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados.

5 - Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.

6 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7 - O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

7.1 - Ao terminar entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento das Folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.

7.2 - não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou rasura.

7.3 - por motivos de segurança os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

8 - Durante as provas objetivas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, equipamento eletrônico ou porte de arma.

9 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

2 - Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

VI - DOS TÍTULOS

1 - No período de 13 a 17 de maio de 2002, e de posse do comprovante de inscrição, os candidatos deverão entregar os títulos conforme a tabela abaixo. Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos que foram habilitados na prova objetiva.

TÍTULOS

QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS V A L O R

MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS

Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em outras áreas, desde que não sejam pré-requisitos para a área de inscrição 1 1,00 1,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização na área de Educação ou na área específica do concurso, com carga horária mínima de 360 horas concluídas após 31/12/96 2 1,00 2,00

Comprovante de Pós-Graduação em nível de Mestrado, em curso credenciado, na área de Educação ou outra área. 1 3,00 3,00

Certificado de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação ou outra área 1 5,00 5,00

Artigo científico na área de Educação ou na área específica do concurso, publicado em revista indexada; capítulos de livros ou livro publicado. 2 1,00 2,00

Experiência didática comprovada em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço Valor unitário por dia de trabalho - 0,001 Quantidade máxima de anos a ser considerada: 10 anos 3,65

2 - Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 647 - Botucatu, SP. Os documentos deverão ser autenticados e o candidato deverá entregar a relação dos documentos em duas vias, uma das quais será devolvida como recibo.

VII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

2 - A NOTA FINAL, será a nota da prova escrita somada à nota de títulos.

3 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a nota final.

4 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a) maior número de dependentes comprovados;
- b) maior idade; e

c) maior número de pontos na prova escrita.

5 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

6 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu reserva o direito de proceder às contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

3 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

4 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

5 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

7 - As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

8 - No caso acima, deverá apresentar atestado médico apenas com a finalidade de descrever a deficiência, afim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

9 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações des-

ta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

10 - Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, inclusive aquelas exigidas para o desempate em caso de nota iguais, bem como a Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência. Deverá também submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

IX - DO PROGRAMA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Concepção de área - aprendizagem da língua materna: tecendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções.

2. Linguagem

a) Uso/função/análise e reflexão

b) Língua oral/escrita

c) Variações linguísticas

d) Norma padrão

3. Leitura, Produção de Textos, Análise e Reflexão sobre a língua

a) Texto/textualidade

b) Coesão textual

c) Coerência textual

d) Processos de ensino e da aprendizagem da gramática normativa

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos

1. Concepções de educação e escola

2. A função social da escola e o compromisso social do educador.

3. Ética no trabalho docente.

4. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.

5. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade

6. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

7. O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem

a) o pedagógico com o conhecimento;

b) habilidades e competências de educadores e educandos;

c) a ambiente da escola como um fator decisivo para experimentar o prazer de ensinar e aprender;

8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.

9. O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma.

10. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica.

11. A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; questionamentos.

12. Educação inclusiva.

13. A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político.

Legislação

· Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88.

· Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

· Parecer CNE/CEB 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

· Resolução CNE/CEB nº 02/98, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

· Lei Federal nº 9424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

EXPEDIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Pça. Prof. Pedro Torres, 100 -CEP 18600-900

Tel. (14) 6802 14 14

Jornalista Responsável

ERICK RENATO FOGAR FACCIOLI

MTb 30.530

Diagramação

SERAFIM CARLOS DE ARRUDA